



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1649, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA A EXTINÇÃO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V c/c XVII do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de direito real de uso outorgada à empresa Maria Lucia da Penha Pereira – ME por meio do contrato administrativo celebrado aos 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a referida concessão foi feita sob estipulação de condição de desenvolvimento de atividade comercial ou industrial, nos termos da Lei Municipal nº 140/94 e da Lei Municipal nº 486/03, alterada pela Lei Municipal nº 1053/19;

Considerando que a empresa efetivamente não desenvolveu as atividades no local concedido, ensejando a resolução da concessão, com o retorno da posse direta do imóvel para o Município;

Considerando o disposto na legislação específica de regência, em especial a Lei Municipal nº 140/94, a Lei Municipal nº 486/03, alterada pela Lei Municipal nº 1053/19, e no Decreto Municipal nº 1403/19, especialmente quanto à extinção da concessão nas hipóteses de descumprimento das condições que a norteiam;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinta a concessão de direito real de uso outorgada à empresa Maria Lúcia da Penha Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.797.561/0001-48, com relação ao imóvel caracterizado e individualizado constituído por um terreno com frente para a Rua Hum, n.º 162, medindo a área total de 65,00 metros quadrados, com as benfeitorias nele existentes perfazendo a área total construída de 65,00 metros quadrados, localizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Centro Comercial e Industrial de Itaú de Minas - CECOI, por meio do contrato administrativo celebrado aos 30 de dezembro de 2019, em virtude da inexecução do encargo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 140/94 e da cláusula primeira do referido instrumento contratual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 14 de junho de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL